

# Esquerdas estudam como salvar a Ordem Econômica do 'Centrão'

BRASÍLIA — "Uma obra da direita truculenta", segundo o deputado José Genoíno (PT-SP), ou ainda "a volta à pré-história do liberalismo", nas palavras do deputado Artur da Távola (PMDB-RJ). O substitutivo do *Centrão* ao capítulo da Ordem Econômica foi, durante a semana, exaustivamente analisado pelas esquerdas da Constituinte, que concluíram, indistintamente, pela necessidade de apresentação de muitos destaques, de forma a torná-lo deglutível. "A proposta do *Centrão* é privatizante e entreguista", sentença Genoíno. "É um crime de lesa-pátria", diz o deputado Sigmaringa Seixas (PMDB-DF).

As lideranças do PMDB, do PT,

do PDT, dos dois partidos comunistas e do PSB trabalharam internamente no levantamento dos *torpedos* contidos no substitutivo, que terá preferência de votação por haver recebido mais de 280 assinaturas. Amanhã, as lideranças se reunirão para definir os destaques à serem pedidos. Já existe um consenso: apresentar o mínimo de destaques sobre um mesmo assunto, de forma a não desperdiçar a cota de seis destaques por parlamentar; usar com furtiva a arma da supressão das propostas do *Centrão* e tentar aprovar, ao máximo, o texto da Comissão de Sistematização.

As críticas vão muito além das

chamadas "questões polêmicas" que, na Ordem Econômica, são fundamentalmente a definição de empresa nacional, a reforma agrária e a nacionalização da pesquisa e da lavra mineral. Depois que o *Centrão* apresentou o projeto, a área de atrito se estendeu a quase todo o capítulo. "Desnacionalizaram tudo, desestatizaram tudo. Levaram-nos à iminência de um retrocesso, até histórico", afirma Sigmaringa Seixas.



Távola

## Os pontos que despertam desconfiança

A seguir, os pontos principais da proposta do *Centrão* que despertam desconfiança das esquerdas:

**Livre iniciativa** — De acordo com o *Centrão*, o direito à livre prevalece sobre todos os outros. No artigo 199, o grupo inverte a ordem da frase do projeto da Sistematização, que propunha uma "ordem econômica fundada no trabalho do homem e na livre iniciativa", instituindo uma ordem econômica fundada "na livre iniciativa e no trabalho do homem". No parágrafo único do artigo, é dito que "à iniciativa privada compete, preferencialmente, organizar e desenvolver a atividade econômica".

**Empresa nacional** — Passa a ser empresa brasileira toda aquela que funcione no país, sob as leis brasileiras. Empresa brasileira de capital nacional, diz o *Centrão*, é aquela com controle de capital votante e decisório sob a titularidade de pessoas domiciliadas no país. A proposta apenas admite proteção e benefícios especiais temporários à empresa brasileira de capital nacional, e não admite que o Estado dê a ela tratamento preferencial na aquisição de bens e serviços.

**Capital estrangeiro** — O projeto de Constituição afirma que investimentos estrangeiros apenas serão admitidos no interesse nacional, disciplinados por lei. O *Centrão* não estabelece esta obrigatoriedade. Pelo contrário, faculta ao poder público chamar esses investimentos para dentro do país, ao afirmar que eles "poderão ser incentivados no interesse nacional", desde que "garantidos os direitos e as prerrogativas constitucionais".

**Intervenção do Estado e monopólio** — A Sistematização já estabeleceu uma limitação para ambos — eles apenas serão permitidos "para atender aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo". O substitutivo limita ainda mais a participação do Estado no setor produtivo, ao instituir que "a intervenção no domínio econômico e a exploração direta do Estado na economia só serão permitidas quando comprovadamente necessárias para atender aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo".

**Fundações** — É excluída do projeto de Constituição a obrigatoriedade de fundações

particulares se submeterem ao regime jurídico próprio das empresas privadas. Esta exigência é mantida para as fundações públicas, para as empresas públicas, as sociedades de economia mista e autarquias.

**Monopólios, oligopólios e cartéis** — O projeto da Sistematização afirma que a lei reprimirá a formação de monopólios, oligopólios e cartéis e outras formas de abuso "que tenham por fim dominar o mercado, eliminar a livre concorrência ou aumentar arbitrariamente os lucros". O *Centrão* suprime a proibição de aumento arbitrário dos lucros.

**Colarinho branco** — O *Centrão* retira do projeto o artigo que obriga a elaboração de lei para punir os crimes praticados contra a ordem econômica e financeira.

**Contratações** — O projeto de Constituição define que lei posterior democratizará o acesso e dará igualdade de condições a todos os participantes de licitações públicas. O substitutivo ressalva "casos definidos em lei" e o respeito "às normas técnicas e econômicas e garantido o pagamento do valor corrigido" — o que não apenas beneficia empresas com maior poder econômico, como garante a elas o pagamento com a devida correção.

**Garimpo** — O *Centrão* joga a organização da atividade garimpeira em cooperativas para lei posterior, e condiciona que ela satisfaça "requisitos técnicos e econômicos".

**Recursos minerais e energia** — O artigo 205 do projeto de Constituição fica sem a definição de jazidas, minas, demais recursos minerais e potenciais de energia hidráulica como bens da União.

**Pesquisa e lavra** — O projeto constitucional nacionaliza a pesquisa, a lavra e o aproveitamento de potenciais de energia hidráulica, institui que seu aproveitamento se fará mediante autorização ou concessão e por tempo determinado. O *Centrão* desnacionaliza, em geral, a pesquisa e a lavra mineral e o aproveitamento de recursos hídricos. Brasileiros e empresas brasileiras de capital nacional terão exclusividade apenas nas faixas de fronteira.

**Petróleo** — Caem o monopólio estatal da distribuição do petróleo e da exploração

do gás raro e do gás natural, e a proibição para realização de contratos de risco.

### Usucapião urbano e rural

— O substitutivo dificulta o reconhecimento da posse, ao instituir que a família que esteja utilizando a propriedade urbana ou rural não sofra, em cinco anos, nem oposição nem "reconhecimento de domínio alheio".

**Reforma agrária** — De acordo com o *Centrão*, se uma propriedade rural cumprir apenas uma função social — ser adequadamente aproveitada, preservar o meio ambiente, obedecer a lei trabalhista e favorecer o bem estar dos proprietários e trabalhadores — ela não é passível de reforma agrária. Faculta ao poder público o pagamento prévio da indenização ou em títulos da dívida agrária resgatáveis em 20 anos. Qualquer benfeitoria na terra, mesmo não sendo útil ou necessária, terá de ser indenizada em dinheiro. O *Centrão* ainda condiciona a desapropriação a uma "prévia aprovação do plano e do orçamento dos assentamentos pela autoridade competente". Fica proibida a desapropriação de pequenas e médias propriedades, de "propriedade produtiva" e ainda da parte produtiva de propriedade não produtiva. Fica também suprimida a obrigatoriedade de o Congresso Nacional autorizar a aquisição de imóvel rural por pessoa jurídica estrangeira".

**Crédito agrícola** — O *Centrão*, que não deseja o poder público privilegiando as estatais, obriga-o todavia a promover "política de extensão rural, seguro agrícola, cooperativismo, colonização e crédito agrícola". Estende financiamentos obrigatórios do Estado à atividade florestal.

**Sistema financeiro** — São submetidos ao mesmo regime jurídico os estabelecimentos de seguro, previdenciários e de capitalização aos órgãos oficiais e reseguradoras. O substitutivo derruba a tentativa da Sistematização de regulamentar a participação do capital estrangeiro no setor financeiro, ao suprimir do projeto de Constituição a obrigatoriedade de elaboração de lei específica sobre o assunto. Em contrapartida, obriga a elaboração de uma lei para regulamentar todo o sistema financeiro, inclusive o funcionamento e as atribuições do Banco Central.